



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO - IEMA

Edital SECTI/IEMA nº 01, de 21 de setembro de 2015

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPERVISOR E
MONITOR OFERTADO PELO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA).

O Governo do Estado do Maranhão por intermédio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação por tempo determinado de Supervisor e Monitor dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs ofertados pelo IEMA.

1. DO OBJETIVO

1.1 Contratação por tempo determinado de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender às necessidades inadiáveis para exercer as funções de Supervisor e Monitor nos cursos de Formação Inicial Continuada (FICs) no âmbito do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão em todo o Estado do Maranhão.

2. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 O Edital SECTI/IEMA nº 01/2015 – SUPERVISOR/MONITOR será divulgado na internet, por meio do portal eletrônico <http://www.secti.ma.gov.br>.



3. DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO

3.1 O Supervisor é o profissional da área de educação ou afim que coordenará e supervisionará as ações dos Cursos de Formação Inicial Continuada (FICs) na modalidade a distância que serão regulamentadas neste edital.

3.2 O Monitor é o profissional da área de educação ou com conhecimento afim, competindo-lhe a mediação da interatividade aluno/professor via plataforma.

4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas, sendo: 62 (sessenta e dois) para Supervisor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e 66 (sessenta e seis) vagas para Monitor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2 As vagas serão destinadas a 62 (sessenta e duas) escolas, 07 (sete) Centros de Capacitação Tecnológica - CCT's e o Convento das Mercês, distribuídas em 64 (sessenta e quatro) municípios do estado do Maranhão.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao § 2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, será destinado 5% das vagas para as pessoas portador de deficiência

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº 8.112/90.

5.1.2 O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência;



b) Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.2.1 O candidato que se apresentar como pessoa com deficiência deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada), bem como, a cópia do CPF e RG, no seguinte endereço: Rua Portugal, nº221-Revivier , CEP: 65.010-480 ,até o último dia da inscrição 30/09/2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, pessoalmente ou por terceiros.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo para o cargo de Supervisor e Monitor deverão ser feitas gratuitamente no portal eletrônico <http://www.secti.ma.gov.br>, conforme vaga pleiteada, constante nos anexos deste Edital, no período de **21 de setembro a 02 de outubro de 2015**.

6.1.1 Ao acessar o site <http://www.secti.ma.gov.br>, clicar no link (banner) para fazer a inscrição no formulário eletrônico. Concluído o preenchimento dos dados solicitados, deverá ser feita a impressão do comprovante e este acompanhará os documentos para análise de títulos.

6.2 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, e, obtendo aprovação, será outorgado para desempenho de suas atribuições no local para o qual declarou interesse no ato da inscrição.

6.3 O candidato autodeclarado com deficiência e que obtiver classificação para as vagas de Supervisor ou Monitor poderá ser submetido a uma perícia médica, antes do preenchimento da vaga, a fim de verificar a compatibilidade entre as atribuições da função de Supervisor e Monitor e a deficiência declarada, tomando por base o parecer conclusivo sobre a viabilidade para o cargo pretendido.

6.4 A inscrição do candidato é de sua inteira responsabilidade e implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.5 Dados indispensáveis à inscrição:

6.5.1 Nome completo, CPF, RG, Endereço, e-mail e telefone;



6.5.2 A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o IEMA por falha na comunicação devido a erro no preenchimento da ficha de informações.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS À INSCRIÇÃO

7.1 Para o cargo de **Supervisor** o candidato deverá **possuir Graduação**, informática básica e experiência comprovada, tendo em vista o preenchimento de vagas contidas no Anexo I deste Edital.

7.2 Para o cargo de **Monitor** o candidato deverá possuir curso de **nível médio**, cursos de informática e experiência de pelo menos 6 meses na área, tendo em vista o preenchimento de vagas contidas no Anexo I deste Edital.

7.2 O candidato, Supervisor ou Monitor, que na prática não comprovar habilidade em conhecimentos de informática será imediatamente desligado da função, com a consequente extinção do contrato.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES E MONITORES

8.1 Supervisores:

8.1.1 Assessorar pedagogicamente os Monitores na manutenção da disciplina em sala de aula sempre que ocorrerem problemas técnicos que interrompam a transmissão ou quando este necessitar se ausentar da sala;

8.1.2 Acompanhar os Monitores durante as aulas e, nos casos de falta de energia, falhas nos equipamentos e na transmissão das aulas, aplicar atividades didático-pedagógicas encaminhadas pela coordenação;

8.1.3 Contribuir com a divulgação dos Cursos de Formação Inicial Continuada (FICs) na modalidade semipresencial dentro do ambiente de sua supervisão, utilizando meios de comunicação disponíveis;

8.1.4 Auxiliar os alunos das escolas a fazerem suas inscrições;

8.1.5 Discutir com os Monitores as orientações do programa e reunir-se com os mesmos sempre que houver necessidade;

8.1.6 Estimular a participação dos alunos nas atividades online, viabilizando, quando possível, que sejam realizados na sala de informática da escola;



8.1.7 Motivar os alunos a permanecerem até o final dos cursos FICs, a acessarem o ambiente virtual do aluno, bem como executar as atividades e avaliações constantes no sistema SGA (Sistema de Gestão Acadêmica).

8.1.8 Apresentar a escala de horário das aulas aos alunos e Monitores, garantindo seu cumprimento.

8.1.9 Realizar a chamada de frequência diária dos Monitores.

8.1.10 Mapear frequência dos alunos, identificando os casos de abandono e verificando, se possível, suas causas.

8.1.11 Repassar, ao gestor escolar/unidade, todas as informações recebidas do programa;

8.1.12 Participar de reuniões (videoconferências) marcadas pela coordenação do programa e/ou equipe de suporte;

8.1.13 Manter atualizadas as informações oficiais relacionadas ao programa, junto à Coordenação, assim como informar casos de necessidade de substituição de Monitores;

8.1.14 Informar à equipe de suporte quaisquer falhas técnicas ocorridos com equipamentos;

8.1.15 Zelar pela infraestrutura e manutenção de limpeza da sala do programa, junto aos Monitores.

8.1.16 Acessar diariamente o e-mail pessoal, identificando os e-mails enviados pela coordenação do programa e atendendo às solicitações com devolutiva no tempo solicitado no formato e prazos estipulados;

8.1.17 Elaborar relatório mensal e encaminhar ao IEMA com a efetiva situação de desempenho do Monitor;

8.1.18 Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento do pagamento no decorrer do período;

8.1.19 Elaborar relatório mensal sobre o andamento das atividades desenvolvidas e apresentar ao IEMA, no formato e prazos estipulados;

8.1.20 Participar de eventos científicos, tecnológicos e de extensão como forma de divulgar as ações executadas;

8.1.21 Participar dos eventos de acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados;



8.1.22 Fazer referência obrigatória ao apoio prestado utilizando a identidade visual da SECTI/IEMA, e do Governo do Estado do Maranhão, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto;

8.2 Monitores:

8.2.1 Mediar a interatividade aluno/professor via plataforma;

8.2.2 Acompanhar os alunos durante as aulas e, nos casos de falta de energia, falhas nos equipamentos e na transmissão das aulas, aplicar atividades didático-pedagógicas encaminhadas pela coordenação;

8.2.3 Registrar a frequência dos alunos diariamente;

8.2.4 Motivar os alunos a permanecerem até o final dos cursos FICs, a acessarem o ambiente virtual do aluno, bem como executar as atividades e avaliações constantes no sistema SGA (Sistema de Gestão Acadêmica).

8.2.5 Dar ciência aos alunos do calendário das avaliações, fomentando 100% de sua participação;

8.2.6 Utilizar o plano de atividades substitutivas das aulas, nos casos emergenciais em conformidade com o item 8.2.2;

8.2.7 Atender as solicitações da coordenação dentro dos prazos estabelecidos;

8.2.8 Zelar pela preservação e limpeza dos equipamentos bem como do espaço da sala de aula;

8.2.9 Entrar em contato com o suporte técnico quando os equipamentos apresentarem falhas;

8.2.10 Manter a postura profissional, evitando atitudes (tais como: utilização indevida do chat, conversas paralelas, uso de: notebook, tablets e celulares) que dispersem, que deem vazão a falta de atenção e acompanhamento do conteúdo apresentado;

8.2.11 Elaborar relatório mensal e encaminhar ao IEMA/Pedagógico;

8.2.12 Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento do pagamento no decorrer do período;

8.2.13 Prestar informações ao IEMA, sobre o andamento das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado.

8.2.14 Participar de eventos científicos, tecnológicos e de extensão como forma de divulgar as ações executadas;



8.2.15 Participar dos eventos de acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados acadêmicos;

8.2.16 Adequar-se às normas existentes nos espaços de funcionamento dos polos do IEMA;

8.2.17 Promover um ambiente harmonioso em sala de aula garantindo um bom relacionamento entre todos os envolvidos no processo;

8.2.18 Fazer referência obrigatória, utilizando a identidade visual da SECTI/IEMA e do Governo do Estado do Maranhão, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do Programa;

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A documentação impressa, a ser entregue, pelos candidatos selecionados para a avaliação de currículo serão:

- a) Curriculum Vitae conforme modelo on-line;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia dos comprovantes da titulação acadêmica e de experiência profissional.

9.2 A documentação de que trata o item 9.1 deverá ser entregue na Rua Portugal, nº 221 – Reviver, CEP: 65.010-480

9.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de duas etapas, sendo que a primeira etapa é de análise de currículo como caráter classificatório e eliminatório; e a segunda etapa constituída é de treinamento com caráter eliminatório.

9.4 Estarão classificados os candidatos a **supervisor** que **obtiverem o mínimo de 3 pontos na avaliação dos títulos.**

9.5 Estarão classificados os candidatos a **monitor** que **obtiverem o mínimo de 2 pontos na avaliação dos títulos.**

9.6 Serão classificados os candidatos que atenderem ao requisito informado no item 9.4 e 9.5, podendo ser convocados (ou não) o dobro do quantitativo de vagas previsto neste Edital, obedecendo à ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate estabelecidos no item 11.2, deste Edital.

9.7 No caso de não preenchimento das vagas haverá análise de currículo dos candidatos excedentes, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, consoante ao quantitativo de vagas.



9.8 Para a classificação da primeira etapa será considerado o somatório dos pontos obtidos na análise dos títulos, distribuídos conforme quadro a seguir:

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS	PONTOS MAXIMOS
Curso de Informática	1
Nível Médio	0,5
Graduação	1
Especialista	1,5
Mestre	2
Doutor	2,5
Experiência Profissional	0,5 (6 meses)
Total Geral	10

9.9 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada função: Supervisor e Monitor, na forma do quadro de vagas, Anexo I.

9.10 A segunda etapa de caráter eliminatório se dará com a completa assiduidade ao treinamento por parte do candidato.

9.10.1 Esta etapa consiste em treinamentos por videoconferência nas localidades a que o candidato concorreu durante 2 (dois) dias, no turno matutino, de 8:00 às 12:00h, nos dias 19 e 20 de outubro de 2015.

9.10.2 O candidato, após selecionado, deverá enviar à Comissão de Apoio, instaladas nos Estúdios IEMA, conforme endereço informado no item 9.2, o Curriculum Vitae devidamente comprovado.

9.11 Na análise dos títulos, a Comissão Examinadora considerará a formação em nível médio, graduação (licenciatura), pós-graduação, atividade docente, atividade técnico-profissional, cujos documentos deverão estar comprovados e constar no currículo do candidato.



9.12 O diploma ou certificado de Ensino Médio, graduação, documento obrigatório do currículo, poderá ser substituído por certidão da instituição de ensino que o expedir.

9.13 A pontuação a ser atribuída ao candidato mediante análise dos títulos deverá obedecer ao demonstrativo disponibilizado no item 9.8 deste Edital.

10. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Examinadora em São Luís, formada por 09 servidores da SECTI/IEMA, designada por Portaria, encarregados da análise dos currículos dos candidatos inscritos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 Estarão classificados e poderão ocupar as vagas disponibilizadas por este Edital os candidatos que alcançarem a maior pontuação na ordem decrescente do processo seletivo.

11.2 Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora efetuará o desempate observando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Análise dos Títulos;
- c) Maior tempo de experiência em informática;
- d) Maior idade.

11.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.secti.ma.gov.br>.

12. DO VALOR E VIGÊNCIA

12.1 O vencimento para o cargo de Supervisores é fixado no valor de R\$ 1.560 (um mil quinhentos e sessenta reais), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais distribuídas em 5 (cinco) dias úteis da semana;

12.2 O vencimento para o cargo de Monitor é fixado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referentes a 40h semanais distribuídas em 5 (cinco) dias úteis da semana;



12.3 A contratação de Supervisor e Monitor terá duração de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada pelo dobro do período, conforme a necessidade existente e avaliação de desempenho das funções, obedecendo aos critérios de assiduidade, pontualidade, compromisso, ética profissional, colaboração, participação e responsabilidade com o programa.

12.4 A contratação de Supervisor e Monitor somente se efetivará no caso do preenchimento de turmas nas cidades selecionadas para a realização dos cursos.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÃO.

13.1 O resultado final da seleção será publicado de acordo com o informado no item 11.3 deste Edital.

13.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Reitoria do IEMA, no prazo de dois dias úteis (48 horas), contados da data da publicação do resultado do processo seletivo no endereço: Rua Portugal, nº 221, REVIVER, CEP: 65.010-480 São Luís – MA.

13.3 Após o término do período de recursos os resultados serão publicados no site <http://www.secti.ma.gov.br>.

13.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O Processo Seletivo constante deste Edital obedecerá ao cronograma abaixo discriminado:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	21.09 a 02.10.15
Análise de <i>Curriculum Vitae on line</i>	21.09 a 02.10.15
Entrega da Documentação Impressa	05.10 a 07.10.15
Divulgação da Lista de Classificados	10.10.15
Perícia Médica (candidatos com deficiência)	13 e 14.10.15
Recursos	13 e 14.10.15



Homologação e Divulgação do Resultado Final	16.10.15
Treinamento por Videoconferência	19 e 20 .10.15
Início das atividades	22.10.15

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Após a homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo os profissionais, Supervisor e Monitor, serão contratados pelo IEMA para o polo que se candidatou à vaga, onde deverá cumprir o horário de trabalho informado no item 4.1 deste Edital.

15.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão.

15.3 O Edital de Homologação do Resultado Final será publicado no site <http://www.secti.ma.gov.br>, contendo a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, de acordo com o número de vagas constantes neste Edital.

15.4 A qualquer tempo, a inscrição, prova ou a admissão dos candidatos poderá ser anulada, desde que comprovada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

15.5 O IEMA/SECTI não se responsabilizará por questões operacionais no sistema eletrônico, decorrentes do manuseio por parte do candidato, assim como: falhas técnicas dos computadores utilizados, lentidão no seu acesso à internet e congestionamento na transferência de dados, em qualquer fase do processo seletivo.

15.6 Os candidatos não classificados terão até 90 (noventa) dias, após o preenchimento das vagas objeto deste Processo Seletivo, para receberem seus currículos, que serão devolvidos nos locais onde foram entregues. Findado este prazo, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.

15.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas no presente Edital, serão comunicadas no site <http://www.secti.ma.gov.br>.

15.8 O polo só funcionará se houver número suficiente de alunos para formar a turma que é de no mínimo de 20 alunos (Escolas e CCTs) e no máximo 40 alunos para as Escolas e 60 alunos para os CCTs.

15.9 A permanência do contratado estará condicionada à frequência efetiva mínima de alunos no polo.



15.10 É vedada a participação de candidatos com qualquer vínculo com o IEMA e SECTI, bem como aos empregados das empresas vinculadas.

15.11 É vedada a participação do candidato que receba qualquer outra forma de bolsa, exerça cargo comissionado e/ou ocupe cargo público como: professor e supervisor com duas matrículas nas redes estadual e municipal;

15.12 Quaisquer dúvidas ou informações serão respondidas tão somente através do e-mail: **seletivo@secti.ma.gov.br**.

15.14 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central, com apoio do setor Jurídico do IEMA.

15.15 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Maranhão para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

São Luís - MA, 21 de setembro de 2015

Jhonatan Almada
Secretário Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício



ANEXO I

MUNICÍPIOS	VAGAS	
	Supervisor	Monitor
Açailândia	1	1
Afonso Cunha	1	1
Água Doce do Maranhão	1	1
Aldeias Altas	1	1
Amapá do Maranhão	1	1
Amarante do Maranhão	1	1
Araioses	1	1
Arame	1	1
Axixá	1	1
Bacabal	1	1
Balsas	1	1
Barra do Corda	1	1
Barreirinhas	1	1
Belágua	1	1
Brejo de Areia	1	1
Buritcupu	1	1
Cajari	1	1
Carolina	0	1
Carutapera	1	1
Caxias	1	1
Centro Novo do Maranhão	1	1
Codó	0	1
Conceição do Lago Açu	1	1
Coroatá	1	1
Fernando Falcão	1	1
Gov. Newton Bello	1	1
Guimarães	1	1
Imperatriz	1	1
Itaipava do Grajaú	1	1
Itapecuru	1	1
Jenipapo dos Vieiras	1	1
Lago da Pedra	1	1
Lagoa Grande do Maranhão	1	1
Magalhães Almeida	1	1
Marajá do Sena	1	1
Milagres do Maranhão	1	1
Miranda	1	1



Nunes Freire	1	1
Paço do Lumiar	1	1
Pedreiras	1	1
Pedro do Rosário	1	1
Pindaré	0	1
Pinheiro	0	1
Presidente Dutra	1	1
Primeira Cruz	1	1
Rosário	1	1
S. J dos Patos	1	1
Santa Filomena do Maranhão	1	1
Santa Inês	1	1
Santa Luzia do Tide	1	1
Santana do Maranhão	1	1
Santo Amaro do Maranhão	1	1
São Bento	1	1
São Francisco do Maranhão	1	1
São João do Carú	1	1
São João Sóter	1	1
São Luís	4	4
São Raimundo da Doca	1	1
São Roberto	1	1
Satubinha	1	1
Serrano do Maranhão	1	1
Timon	1	1
Vitorino Freire	1	1
	62	66